



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 010/2021

03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador MARCELO JOSÉ BURGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis,**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 010/2021** que autoriza a alteração do Art. 25 da Lei nº 2140/2020 de 08 de outubro de 2020 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A alteração proposta se faz necessária, para que o Poder Executivo Municipal, juntamente com as Secretarias Municipais, tenha maior autonomia na execução do orçamento, dentro dos limites autorizados pelo Legislativo Municipal.

Diante do exposto, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência simples, o presente Projeto de Lei para análise.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação.

Respeitosamente,

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 04/02/2021 Hora: 16:49

Especie: SIDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 010/2021 Lei nº 010/2021.

FE 006662/2021



PROJETO DE LEI Nº 010/2021

03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 2140 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 2140, de 08 de outubro de 2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária anual – LOA, abertos mediante decreto do Poder Executivo".*

**2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afiação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Janaer Enzweller  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/04